



## Registro de Reunião

Data	Início	Fim	Projeto	Número
20/01/2017	09:30:00	11:20:00	PEC 201216 - Modernização da Gestão Documental e da Informação no MF	1/Comitê Estratégico do SEI

## Objetivo:

1ª Reunião do Comitê Estratégico do SEI:

- fazer uma breve apresentação do SEI;
- aprovar o cronograma de implantação do sistema;
- tratar de assuntos gerais.

Participantes (Nome)	Área	Telefone	Assinatura
Aline Cordeiro Soares	COGRL	(61) 3412-5853	
Alisson Nereo Lindoso	STN	(61) 3412-3944	
Amanda Freitas Gomes	COGRL	(61) 3412-5824	
Armando Arruda de Oliveira	CARF	(61) 3412-7522	
Arthur Domnitz de Gouvêa	ESAF	(61) 3412-6388	
Caroline Lopes Durce	COGRL	(61) 3412-5819	
Celma Dolores de Lelis	SEAE	(61) 3412-2245	
Clício Vieira	PGFN	(61) 2025-4804	
Daniele Cristina Basso Uno	COGRL	(61) 3412-5829	
Denis de Queiroz Braz	STN	(61) 3412-1449	
Ernani César e Silva Cabral	GMF	(61) 3412-1884	
Gustavo E. M. Alexandre	SAIN	(61) 3412-4037	
José Carlos Alves	SGE	(61) 3412-2485	
Josué Ferreira Santos	SIC/OUVIDORIA	(61) 3412-5297	
Luciana Alves	SIC/OUVIDORIA	(61) 3412-5095	
Lucíola Maurício de Arruda	COAF	(61) 2025-4045	
Luiz Gonçalves Chaves	ESAF	(61) 3412-6133	
Marcelo Araújo	CARF	(61) 3412-7537	
Natália Roberta da Silva Bandeira	SAIN	(61) 3412-4042	
Paulo Sarges	PGFN	(61) 2025-4700	
Roberto Larrubia	COAF	(61) 2025-4001	
Tiago Lopes de Aguiar	COGTI	(61) 3412-1400	
Vladimir Lopes	STN	(61) 3412-3973	

## Desenvolvimento:

A COGRL iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes, que foram indicados a participar do Comitê Estratégico do SEI, instituído pela Portaria SE nº 2, de 05/01/2017. Informou que em breve será publicada a portaria oficializando as indicações dos órgãos fazendários. Após a breve apresentação de cada participante, a COGRL informou que é a unidade de negócios gestora do SEI/MF, em conjunto com a COGTI, que trata da parte técnica do sistema e fará o suporte em relação ao desenvolvimento.

A COGTI realizou uma breve apresentação das funcionalidades do SEI/MF a fim de alinhar o conhecimento entre os participantes, tendo em vista que muitos nunca tiveram contato com o sistema.



A SEAE questionou em relação ao uso do sistema Comprot; e em relação ao fato de o SEI não trabalhar com documento avulso, somente processos. A COGRL informou que, a partir do momento em que os órgãos fazendários implantarem o SEI, o Comprot (tanto o módulo Processo quanto o Doc) passará a ser utilizado apenas como base para consulta. Referente à questão do documento avulso, a COGRL explicou que, com as novas regras do NUP previstas para 2018, a numeração terá o mesmo padrão tanto para documentos quanto para processos; e que os documentos avulsos, na maior parte das vezes, têm ao menos uma resposta, que ficará agrupada no SEI para facilitar a consulta e a verificação posterior do seu histórico.

A Ouvidoria colocou que, no caso deles, os pedidos de informação (SIC) chegam pelo sistema e-SIC e a equipe insere essas informações no Comprot, que é acessado por todos os órgãos fazendários, mesmo aqueles que não utilizam o sistema cotidianamente (RFB, por exemplo). Assim, com o início da implantação do SEI no MF, precisariam trabalhar com esse terceiro sistema para aquelas unidades que deixarão de usar o Comprot. Além disso, os pedidos de informação possuem outro padrão de numeração, diferente do NUP.

A PGFN levantou questionamento em relação ao barramento (que poderia resolver problemas como esse colocado pela Ouvidoria) e qual o órgão responsável pela sua operação. A COGTI informou que, em novembro, no lançamento da versão 3.0 do SEI, o Ministério do Planejamento (MP) e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) apresentaram um piloto do barramento de serviços, que será disponibilizado para os órgãos que aderiram ao sistema. Porém, esse barramento funcionará entre as diversas instâncias do SEI dos órgãos federais. Assim, os diversos sistemas do MF deverão se integrar diretamente ao SEI/MF via webservice, ou ainda, se integrar diretamente ao barramento de serviços do SEI. A COGTI informou, ainda, que o órgão responsável pelo barramento é o MP, mas o módulo ainda está em fase de testes em alguns órgãos.

A PGFN questionou, ainda, qual o órgão responsável pelo desenvolvimento e manutenção do SEI. A COGTI informou que continuará a ser o TRF4, porém, em relação ao desenvolvimento, eles possuem o apoio da comunidade do SEI.

A COGRL colocou que a maior preocupação não é com os órgãos que irão implantar o SEI, mas com aqueles que não irão (RFB, por exemplo). No caso da RFB, a COGTI está em contato constante com o órgão para negociar a integração entre os sistemas. A COGTI ressaltou que, em relação ao novo padrão de NUP, por exemplo, o Comprot já está pronto para atender a RFB até que ela adapte seus sistemas para a nova numeração. E assim também pode ser feito com o SEI, devido à sua flexibilidade.

A SEAE questionou se a rede do MF está preparada para suportar o upload dos arquivos referentes aos processos em andamento nos órgãos fazendários; e se a COGRL irá orientar em relação à digitalização desse material. A COGTI informou que serão responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção do SEI, o que agilizará as melhorias, porém a infraestrutura continuará sendo do SERPRO e estão trabalhando para aumentar a disponibilidade do sistema. A COGRL informou que a orientação é digitalizar apenas os processos que se encontram em andamento nas unidades; e está finalizando uma cartilha com as orientações em relação à digitalização.

Para a próxima reunião, a COGRL apresentará a minuta do documento que está preparando com os critérios para implantação do SEI no Ministério da Fazenda. Além disso, está preparando um FAQ (Perguntas Frequentes) e uma cartilha para facilitar o entendimento sobre as funcionalidades do SEI.

Na sequência, a COGRL passou à apresentação do plano de ação e do cronograma de implantação, que ainda pode ser modificado, de acordo com a demonstração de interesse dos órgãos fazendários. Informou que o primeiro órgão a implantar o sistema será o COAF (previsto para fevereiro de 2017), que demonstrou interesse, já encaminhou todas as informações necessárias à parametrização do SEI, e tem ligação com as atividades do CRSFN, que já utiliza a ferramenta. Na sequência, em março de 2017, estão previstos o Gabinete da SPOA, suas Coordenações-Gerais, a SAMF/DF, o Gabinete do Ministro e a Secretaria Executiva.

O plano de ação contempla, ainda, toda a parte de normatização do sistema (regras, procedimentos, materiais de apoio, atos normativos etc.), bem como a sensibilização (site do SEI, e-mail, informativos, cartazes etc.) e a capacitação dos servidores fazendários (cursos à distância e presenciais).

A decisão de implantar o SEI ou não será de cada órgão fazendário, observado o Decreto nº 8.539, de 08/10/2015. Os órgãos interessados devem entrar em contato com a COGRL para agendar uma reunião inicial. Nesta reunião, a COGRL solicitará as informações iniciais para a parametrização do SEI e inserir o órgão no cronograma de implantação; e quanto o ambiente estiver pronto, fará a capacitação e a implantação do sistema.

O CARF informou que utiliza o sistema e-Processos para relação com a PGFN e com a RFB. Porém, tem interesse na implantação do SEI devido à relação com os demais órgãos fazendários.

A SAIN colocou que seria interessante implantar o SEI em suas unidades no segundo semestre de 2017, pois precisam de tempo para prepararem os servidores e o órgão para a mudança.

A SEAE informou que está aguardando a publicação do Decreto sobre a estrutura regimental do MF, que será publicada em breve; mas tem interesse em implantar.

A Ouvidoria irá verificar as rotinas da unidade a fim de fazer levantamento e suas atividades e, então, agendará reunião com a COGRL para conversar sobre a implantação.

Foi sugerida a data de 3 de fevereiro, no mesmo horário (9h30), para a próxima reunião do Comitê. Dessa forma, foi encerrada



a reunião.

Encaminhamento	Responsável	Prazo
Finalizar a minuta de composição do Comitê Estratégico do SEI e encaminhar para publicação.	COGRL	31/01/2017